

MANUAL DE PARTICIPAÇÃO
EM ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA
DA
HYPERA S.A.

27 de abril de 2026

SUMÁRIO

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO	3
1. ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	4
1.1. Participação por meio de Sistema Eletrônico.....	4
1.2. Participação por Boletim de Voto a Distância.....	7
1.3. Validade dos Documentos	10
2. QUÓRUM DE INSTALAÇÃO	10
3. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS	11
ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO	11
ANEXO II – GUIA DE USO DA PLATAFORMA DIGITAL.....	16

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados Acionistas,

O presente manual (“Manual”) tem por objetivo apresentar, de maneira clara e objetiva, as informações, orientações e requisitos para participação dos acionistas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Hypera S.A. (“Companhia” ou “Hypera Pharma”), convocada para se realizar no dia 27 de abril de 2026, às 14:00 horas (horário de Brasília), de forma **exclusivamente digital**, no idioma português (“Assembleia Geral”), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada e em vigor (“Resolução CVM 81/22”), e conforme Edital de Convocação divulgado nesta data, na forma do Anexo I.

Os Acionistas poderão participar da Assembleia Geral (**i**) por meio de sistema eletrônico, utilizando-se da plataforma digital contratada pela Companhia, a Plataforma Atlas AGM (“Plataforma Digital”), de acordo com as instruções para participação remota da Assembleia Geral detalhadas mais adiante neste Manual, ou (**ii**) por meio de boletim de voto a distância, disponibilizado nesta data, e acordo com as instruções para preenchimento e envio detalhadas no próprio boletim de voto a distância e neste Manual.

Estarão presentes na Assembleia Geral os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia, além de um representante dos auditores independentes da Companhia, PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, que poderão prestar todos os esclarecimentos sobre os assuntos constantes da ordem do dia da Assembleia Geral, na forma da legislação aplicável.

As ações da Companhia são admitidas à negociação no segmento de listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), sendo que cada ação de emissão da Companhia dá direito a um voto na Assembleia Geral.

Atenciosamente,

BRENO TOLEDO PIRES DE OLIVEIRA

Diretor Presidente Executivo (CEO)

RAMON SANCHES FRUTUOSO DA SILVA

Diretor de Relações com Investidores (DRI)

1. ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

A participação dos Acionistas na Assembleia Geral poderá se dar por meio (i) do sistema eletrônico; ou (ii) do envio de boletim de voto a distância; em ambos os casos, observadas as orientações abaixo.

1.1. Participação por meio de Sistema Eletrônico

A Companhia contratou a Plataforma Digital para administrar a realização da Assembleia Geral por meio de sistema eletrônico.

A fim de viabilizar operacionalmente a participação do Acionista por meio de sistema eletrônico, os Acionistas que desejarem participar da Assembleia Geral desta forma deverão realizar o cadastro prévio para participação na Plataforma Digital, por meio de seu *website* (www.atlasagm.com) ou em aplicativo da Plataforma Digital disponível na Apple App Store e na Google Play Store, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia Geral (ou seja, **até às 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 25 de abril de 2026**), devendo enviar, obrigatoriamente, em conjunto e no momento do cadastramento, cópia da seguinte documentação (observada a necessidade de envio de documentos adicionais caso o Acionista deseje ser representado na Assembleia Geral por procurador(es), conforme descrito neste item 1.1):

Pessoas Físicas	<ul style="list-style-type: none"> • Cópia do documento de identidade válido, com foto e CPF do Acionista.
Pessoas Jurídicas	<ul style="list-style-type: none"> • Cópia do instrumento de constituição, estatuto social ou contrato social. • Cópia da ata de eleição de Conselho de Administração (se houver) e cópia da ata de eleição de Diretoria que contenha(m) a eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à Assembleia Geral. • Cópia do documento de identidade válido com foto do(s) respectivo(s) representante(s) legal(is).
Fundos de Investimento	<ul style="list-style-type: none"> • Cópia do regulamento consolidado do fundo. • Cópia do estatuto social ou contrato social do administrador ou gestor do fundo, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e dos documentos societários que comprovem seus respectivos poderes de representação. • Cópia da(s) ata(s) de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à Assembleia Geral. • Cópia do documento de identidade válido com foto e CPF do(s) respectivo(s) representante(s) legal(is).

Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

Adicionalmente, para fins de comprovação da titularidade de suas ações, a Companhia solicita que os Acionistas apresentem comprovante ou extrato de ações escriturais emitido pela instituição depositária ou pelo agente escriturador das ações da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, expedido com, no máximo, 3 (três) dias úteis de antecedência da Assembleia Geral (ou seja, **a partir de 22 de abril de 2026 (inclusive)**).

Em caso de representação, os respectivos procuradores deverão se cadastrar diretamente na Plataforma Digital e, adicionalmente aos documentos listados na tabela acima, enviar ainda, no ato de cadastramento, instrumento de mandato outorgado nos termos do artigo 126, §1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e em vigor (“Lei das Sociedades por Ações”), bem como das demais legislações aplicáveis, com poderes especiais, e documento de identidade válido com foto e CPF do procurador presente, bem como, no caso de pessoa jurídica ou fundo, cópias do documento de identidade e ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) que assinou(aram) o mandato que comprovem os poderes de representação, conforme aplicável.

Em qualquer caso, os Acionistas ou representantes que já tenham utilizado a Plataforma Digital anteriormente e possuam perfis regularmente cadastrados, poderão utilizá-los para participar da Assembleia Geral, por meio das mesmas credenciais de acesso (e-mail e senha); entretanto, mesmo nesse caso, os acionistas Pessoas Jurídicas e Fundos de Investimento deverão submeter novamente os documentos exigidos na tabela acima.

Para acessar a Assembleia Geral no portal Atlas AGM (atlasagm.com), é necessário manter seu cadastro atualizado. Para isso, clique nas suas iniciais no canto superior direito da tela e acesse a área de Perfil.

Nesta página, é possível: (i) informar seu documento fiscal - CPF, caso seja votante Pessoa Física; e (ii) cadastrar suas representações, caso atue em nome de outros votantes.

Após inserir seus dados de cadastro, o representante deverá utilizar o botão “Cadastrar representação” para incluir todos os CPFs/CNPJs que representa. Essa etapa é essencial para que as assembleias vinculadas às suas representações fiquem visíveis no sistema.

Também está disponível a opção de Assistência para inscrição, aplicável exclusivamente para participações com envio de votos antecipados. Essa funcionalidade permite que um representante de apoio preencha a cédula em nome de um terceiro, que será responsável por realizar a assinatura digital como representante legal.

Além disso, sem prejuízo do envio de documentos indicados acima, os Acionistas e representantes deverão vincular seus respectivos CPFs ou CNPJs ou de seus Acionistas representados, conforme o caso, a seus perfis na Plataforma Digital. A vinculação do Acionista ao seu CPF ou CNPJ, conforme o caso, é necessária para liberação do acesso à Assembleia Geral.

Os Acionistas que tenham se cadastrado e apresentado os respectivos documentos no prazo e conforme as condições acima receberão o *link* de acesso à Plataforma Digital na Assembleia Geral, o qual será disponibilizado na própria Plataforma Digital, no perfil de cada Acionista.

O Acionista devidamente cadastrado que participar por meio da Plataforma Digital será considerado presente à Assembleia Geral (podendo exercer seu respectivo direito de voto) e assinante da respectiva ata, nos termos do artigo 47, III e §1º, da Resolução CVM 81/22. Não obstante, a Companhia ressalta que, caso o Acionista tenha seu cadastro aprovado, mas não tenha nenhuma ação registrada em seu nome na base acionária mais atualizada da Companhia anterior à Assembleia Geral, tal Acionista não será autorizado a participar da Assembleia Geral.

Caso o Acionista que tenha se cadastrado válida e tempestivamente para participação da Assembleia Geral por meio de sistema eletrônico não receba o link para acesso e participação da Assembleia Geral **até às 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 26 de abril de 2026**, deverá então entrar em contato com a Companhia pela Plataforma Digital ou pelo endereço de e-mail ri@hypera.com.br, com cópia para o e-mail secretaria.governanca@hypera.com.br – em qualquer cenário, **antes das 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 27 de abril de 2026** – a fim de que lhe sejam reenviadas (ou fornecidas por telefone) suas respectivas instruções para acesso. Tais informações e orientações serão encaminhadas exclusivamente para o endereço de e-mail informado no formulário eletrônico de cadastro preenchido pelo Acionista (ou fornecidas por telefone para o titular do e-mail informado no cadastro preenchido pelo Acionista na Plataforma Digital).

A Companhia destaca, ainda, que as informações e orientações para acesso, incluindo, mas sem limitação, a senha de acesso, são únicas e intransferíveis, assumindo o Acionista (ou seu(s) respectivo(s) procurador(es), conforme o caso) integral responsabilidade sobre a posse e sigilo das informações e orientações que lhe forem transmitidas pela Companhia nos termos deste Manual.

A Companhia, no entanto, não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o Acionista venha a enfrentar, bem como por quaisquer outras

eventuais questões alheias à Companhia que venham a dificultar ou impossibilitar a participação do Acionista na Assembleia Geral por meio eletrônico.

Os Acionistas que solicitem sua participação por meio eletrônico deverão se familiarizar previamente com a Plataforma Digital, bem como garantir a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da plataforma (por vídeo e áudio). A Companhia disponibiliza, como Anexo II a este Manual, o guia de participação na Plataforma Digital elaborado pela empresa responsável pelo sistema eletrônico, cujas informações também estarão disponíveis para os Acionistas por meio do sistema eletrônico. A Companhia ressalta que referido guia de participação foi elaborado exclusivamente pela empresa responsável pelo sistema eletrônico e foi incluído como anexo ao presente Manual para a conveniência dos Acionistas, de forma que a Companhia não se responsabiliza pelas informações nem pelo conteúdo do guia.

Por fim, a Companhia solicita aos Acionistas devidamente habilitados para participarem na Assembleia Geral por meio da Plataforma Digital que, no dia da Assembleia Geral, acessem a Plataforma Digital com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início da Assembleia Geral, a fim de permitir a validação do acesso e participação de todos os Acionistas que dela se utilizem.

Acionistas que não venham a realizar o seu cadastramento para participação da Assembleia Geral (com o envio integral dos documentos apropriados para a verificação de sua identidade e representação, conforme indicado neste item 1.1) com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência (ou seja, até o dia 25 de abril de 2026), não estarão autorizados a participar da Assembleia Geral por meio da Plataforma Digital.

1.2. Participação por Boletim de Voto a Distância

Alternativamente, os Acionistas poderão participar da Assembleia Geral mediante o envio, a partir desta data, de boletim(ns) de voto a distância, conforme disponibilizado nos *websites* da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), da B3 (<https://b3.com.br/pt-br/>) e da Companhia (<https://ri.hypera.com.br/>), bem como na Plataforma Digital, em relação às matérias da Assembleia Geral: (i) por meio de transmissão de instruções de preenchimento do(s) boletim(ns) de voto a distância para seus custodiantes, caso suas ações estejam depositadas em depositário central, conforme procedimentos por estes estabelecidos; (ii) por meio de transmissão de instruções de preenchimento do(s) boletim(ns) de voto a distância para o depositário central, diretamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, pela Área do Investidor (disponível em <https://www.investidor.b3.com.br/>), na seção “Serviços”, em “Assembleias em Aberto”; (iii) por meio de transmissão de instruções de preenchimento do(s) boletim(ns) de voto a

distância para a instituição financeira contratada pela Companhia para a prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, o Banco Bradesco S.A., caso suas ações não estejam depositadas em depositário central; ou (iv) mediante o envio diretamente para a Companhia, exclusivamente por meio da Plataforma Digital.

(a) Envio por intermédio de prestadores de serviços. O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviço deverá transmitir as instruções de preenchimento do(s) boletim(ns) de voto a distância referente(s) às matérias da Assembleia Geral diretamente para o depositário central, para seus custodiantes ou para a instituição escrituradora das ações da Companhia, com pelo menos 4 (quatro) dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral, ou seja, **até 23 de abril de 2026 (inclusive)**, salvo se prazo inferior for estabelecido por tais prestadores de serviços.

Os Acionistas deverão entrar em contato com o prestador de serviço que receberá as instruções de preenchimento dos boletins de voto a distância para verificar os procedimentos por ele estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim de voto a distância, bem como os documentos e informações exigidos para tanto.

(b) Envio direto à Companhia. O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio de boletim(ns) de voto a distância diretamente à Companhia, deverá encaminhá-lo exclusivamente por meio da Plataforma Digital, acompanhado dos demais documentos indicados no item 1.1 acima e no próprio boletim de voto a distância, conforme aplicáveis.

O(s) boletim(ns) de voto a distância, acompanhado(s) da respectiva documentação, deverá(ão) ser recebido(s) pela Companhia, em plena ordem e de acordo com o disposto acima, com pelo menos 4 (quatro) dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral, ou seja, **até 23 de abril de 2026 (inclusive)**, por meio da Plataforma Digital.

Eventuais boletins de voto a distância recepcionados pela Companhia após o dia 23 de abril de 2026 poderão ser desconsiderados.

Para que o(s) boletim(ns) de voto a distância seja(m) considerado(s) válido(s), além do envio tempestivo acompanhado da documentação mencionada acima, deverá(ão) ainda (i) ter seus campos devidamente preenchidos; e (ii) ao final, ser assinado pelo Acionista, seu representante legal ou seu procurador, conforme o caso.

Não será exigido o reconhecimento da(s) firma(s) aposta(s) no(s) boletim(ns) de voto a distância, tampouco a sua consularização ou apostilamento. A Companhia admitirá que o

boletim de voto a distância seja assinado por meio da utilização de certificado digital ou ferramenta de assinatura e validação eletrônica nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, observado que poderá ser solicitado ao Acionista o envio do certificado de autenticidade da(s) assinatura(s) eletrônica(s) para a validação da autenticidade de referida(s) assinatura(s).

Nos termos do artigo 46 da Resolução CVM 81/22, a Companhia comunicará ao Acionista, em até 3 (três) dias do recebimento dos boletins de voto a distância e respectiva documentação, se referidos documentos são satisfatórios para que o voto seja considerado válido, ou, caso necessário, os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio. Caso haja necessidade, a retificação, o reenvio dos boletins de voto a distância e/ou a complementação do envio de documentos referentes à representação do Acionista também deverão ser feitos com pelo menos 4 (quatro) dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral, ou seja, **até o dia 23 de abril de 2026 (inclusive)**.

Os boletins de voto a distância referentes às matérias de Assembleia Geral Ordinária e às matérias de Assembleia Geral Extraordinária se encontram disponíveis nos endereços eletrônicos da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), da B3 (<https://b3.com.br/pt-br/>) e da Companhia (<https://ri.hypera.com.br/>), bem como na Plataforma Digital.

Caso um Acionista que já tenha enviado o boletim de voto a distância opte por participar e votar na Assembleia Geral via sistema eletrônico, deverá cumprir todos os procedimentos e prazos previstos no item 1.1 acima – inclusive quanto ao envio de documentação para credenciamento –, sendo certo que serão computados os votos proferidos pelo Acionista durante a Assembleia Geral por meio do sistema eletrônico, desconsiderando-se eventuais instruções de votos conflitantes recebidas por meio do respectivo boletim de voto, nos termos do artigo 28, § 2º, inciso II, da Resolução CVM 81/22.

A Companhia esclarece, ainda, que, na forma do artigo 49 da Resolução CVM 81/22, caso se faça necessária a realização da Assembleia Geral em segunda convocação, as instruções de voto enviadas pelos Acionistas por meio de boletim de voto a distância (seja diretamente à Companhia, seja por intermédio dos prestadores de serviços) e validamente recebidas pela Companhia para a Assembleia Geral em primeira convocação serão validamente consideradas na Assembleia Geral em segunda convocação, sem a necessidade de nova manifestação ou renovação expressa de tais instruções de voto, considerando-se, ainda, tais Acionistas como presentes à Assembleia Geral, observadas as suas respectivas participações acionárias no dia da realização da Assembleia Geral em segunda convocação.

1.3. Validade dos Documentos

A Companhia não exigirá reconhecimento de firma, autenticação, apostilamento, notarização e/ou legalização dos documentos necessários para participação na Assembleia Geral, tampouco tradução dos documentos em língua inglesa. Os documentos em outros idiomas estrangeiros deverão ser apresentados juntamente com a respectiva tradução juramentada.

A Companhia examinará a adequação e a validade dos documentos por ela recebidos. No caso de participação de Acionista por meio de procurador, se a Companhia não puder validar a representação com base nos documentos recebidos, não reconhecerá a procuração para o procurador designado, em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM 81/22.

No que concerne aos boletins de voto a distância enviados diretamente à Companhia, em atendimento ao artigo 46 da Resolução CVM 81/2022, a Companhia comunicará ao Acionista: (i) o recebimento do boletim, bem como se o boletim e os documentos encaminhados em anexo são suficientes para que o voto a distância seja considerado válido; ou (ii) a necessidade de retificação ou reenvio do boletim de voto a distância ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto.

A Companhia recomenda aos Acionistas que antecipem o máximo possível o envio dos documentos mencionados nos itens 1.1 e 1.2 acima, pelos canais indicados no presente Manual.

2. QUÓRUM DE INSTALAÇÃO

A Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de Acionistas que representem, pelo menos, 1/4 (um quarto) do total de votos das ações da Companhia. Em segunda convocação, se for o caso, a Assembleia Geral será instalada com a presença de qualquer número de Acionistas.

A Companhia esclarece, ainda, que, na forma do artigo 49 da Resolução CVM nº 81/22, caso se faça necessária a realização de assembleia geral em segunda convocação, as instruções de voto enviadas pelos Acionistas por meio de boletim de voto a distância (seja diretamente à Companhia, seja por intermédio dos prestadores de serviços) e validamente recebidas pela Companhia para a Assembleia Geral em primeira convocação serão validamente consideradas na assembleia geral em segunda convocação, sem a necessidade de nova manifestação ou renovação expressa de tais instruções de voto, considerando-se, ainda, tais acionistas como presentes à assembleia geral em segunda

convocação, observadas as suas respectivas participações acionárias no dia de sua realização.

3. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

Em consonância com a Resolução CVM 81/22, os documentos de interesse para a participação na Assembleia Geral encontram-se em anexo e disponíveis no escritório administrativo da Companhia, bem como nos *websites* da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), da B3 (https://b3.com.br/pt_br/) e de Relação com Investidores da Companhia (<https://ri.hypera.com.br/>).

ANEXO I

AO MANUAL DE PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

HYPERA S.A.
Companhia Aberta

CNPJ nº 02.932.074/0001-91
NIRE 35.300.353.251
Código CVM nº 21.431

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2026

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **Hypera S.A.** (“Companhia”) a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 27 de abril de 2026, às 14:00 horas (horário de Brasília) (“Assembleia”), de modo **exclusivamente digital**, nos termos do artigo 5º, §2º, I, e do artigo 28, §2º e §3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81/22”), para, nos termos dos artigos 121 e seguintes da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), e da Resolução CVM 81/22, examinarem, discutirem e votarem a respeito da seguinte ordem do dia:

1. EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

- i.** As contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório anual da administração e dos pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, bem como do parecer e do relatório anual resumido do Comitê de Auditoria Estatutário, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025;
- ii.** A proposta da administração de orçamento de capital para o exercício social de 2026, conforme aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em 12 de março de 2026 e divulgada nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;

- iii. A destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; e
- iv. A eleição dos membros que comporão o Conselho Fiscal da Companhia, caso instalado; e
- v. A remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, caso instalado, da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026.

2. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- i. O novo plano de incentivo de longo prazo baseado em ações da Companhia.

INFORMAÇÕES GERAIS:

1. Os documentos e as informações relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia, ora convocada, encontram-se à disposição dos Acionistas no escritório administrativo da Companhia, localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 24º andar, cj. 241, Edifício Continental Tower, Cidade Jardim, CEP 05676-120, bem como nos *websites* da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (https://b3.com.br/pt_br/) e de Relação com Investidores da Companhia (<https://ri.hypera.com.br/>), em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM 81/22.
2. A Companhia não exigirá reconhecimento de firma, autenticação, apostilamento, notariação e/ou legalização dos documentos necessários para participação na Assembleia, tampouco tradução dos documentos em língua inglesa. Os documentos em outros idiomas estrangeiros deverão ser apresentados juntamente com a respectiva tradução juramentada.
3. Nos termos da Resolução CVM 81/22, os Acionistas poderão participar da Assembleia, seja pessoalmente ou por intermédio de seu(s) representante(s) ou de seu(s) procurador(es), por meio de sistema eletrônico, utilizando-se da plataforma digital contratada pela Companhia, a Plataforma Atlas AGM (“Plataforma Digital”), ou por meio de boletim de voto a distância, nos termos descritos abaixo, sem prejuízo dos procedimentos e instruções detalhados no Manual de Participação da Assembleia (“Manual”), que se encontra disponível no escritório administrativo da Companhia, cujo endereço está indicado acima, bem como nos *websites* da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), da B3 (https://b3.com.br/pt_br/) e de Relação com

Investidores da Companhia (<https://ri.hypera.com.br/>):

i) Participação por meio da Plataforma Digital. Os Acionistas que desejarem participar da Assembleia por meio de sistema eletrônico deverão realizar o cadastro prévio para participação na Plataforma Digital, por meio de seu *website* (www.atlasagm.com) ou em aplicativo da Plataforma Digital disponível na Apple App Store e na Google Play Store, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia (ou seja, **até às 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 25 de abril de 2026**), devendo enviar, em conjunto e no momento do cadastro, (a) quando pessoa jurídica: cópias do instrumento de constituição, estatuto social ou contrato social, da ata de eleição de Conselho de Administração (se houver) e da ata de eleição de Diretoria que contenha(m) a eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à Assembleia, bem como cópia do documento de identidade válido com foto do(s) respectivo(s) representante(s) legal(is); (b) quando pessoa física: cópia do documento de identidade válido, com foto, e CPF do Acionista; e (c) quando fundo de investimento: cópias do regulamento consolidado do fundo e do estatuto social ou contrato social do administrador ou gestor do fundo (conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação), bem como da(s) ata(s) de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à Assembleia e cópia do documento de identidade válido com foto do(s) respectivo(s) representante(s) legal(is) presente(s) à Assembleia. A Companhia solicita, ainda, que os Acionistas enviem o respectivo comprovante ou extrato de ações escriturais, expedido pela instituição financeira depositária, nos 3 (três) dias úteis anteriores à data da Assembleia (ou seja, **a partir de 22 de abril de 2026, inclusive**). Os Acionistas que tenham se cadastrado e apresentado os respectivos documentos no prazo e nas condições acima receberão as respectivas instruções para acesso à Plataforma Digital na Assembleia. O Acionista devidamente cadastrado que participar por meio do sistema eletrônico será considerado presente à Assembleia (podendo exercer seus respectivos direitos de voto) e assinante da respectiva ata, nos termos do artigo 47, III e §1º da Resolução CVM 81/22. **Acionistas que não venham a realizar o seu cadastro para participação na Assembleia (com o envio integral dos documentos indicados neste item 3.i e no Manual) até o dia 25 de abril de 2026 não estarão autorizados a participar da Assembleia por meio da Plataforma Digital**. Caso o Acionista que tenha se cadastrado devida e tempestivamente para participação na Assembleia por meio de sistema eletrônico não receba o link para acesso e participação da Assembleia **até às 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 26 de abril de 2026**, deverá então entrar em contato com a Companhia pela Plataforma Digital ou pelo endereço de e-mail ri@hypera.com.br, com cópia para o e-mail secretaria.governanca@hypera.com.br – em qualquer cenário, **antes das 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 27 de abril de 2026** – a fim de que lhe sejam reenviadas (ou fornecidas por telefone) suas respectivas instruções para acesso. Tais informações e orientações serão encaminhadas exclusivamente para o endereço de e-mail

informado no cadastro preenchido pelo Acionista na Plataforma Digital (ou fornecidas por telefone para o titular do e-mail informado no cadastro preenchido pelo Acionista na Plataforma Digital).

ii) Participação via boletim de voto a distância. Os Acionistas que desejarem participar da Assembleia por meio do envio de boletim de voto a distância, conforme disponibilizado nos *websites* da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), da B3 (<https://b3.com.br/pt-br/>) e da Companhia (<https://ri.hypera.com.br/>), bem como na Plataforma Digital, poderão optar (i) caso as ações estejam depositadas em depositário central, pela transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância para (i.a) seus custodiantes, ou (i.b) diretamente para o depositário central; (ii) caso as ações não estejam depositadas em depositário central, pela transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância para a instituição financeira contratada pela Companhia para a prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários; ou (iii) mediante o envio diretamente para a Companhia, exclusivamente por meio da Plataforma Digital. As instruções de voto deverão ser recebidas pelo custodiante, pelo depositário central, pelo escriturador, ou pela Companhia com pelo menos 4 (quatro) dias de antecedência da data da Assembleia (ou seja, **até 23 de abril de 2026, inclusive**), exceto se prazo menor for estabelecido pelos prestadores de serviços indicados acima. **Eventuais boletins de voto a distância recebidos pela Companhia após o dia 23 de abril de 2026 poderão ser desconsiderados.** No caso de envio direto à Companhia por meio da Plataforma Digital, o boletim de voto a distância, devidamente assinado, deverá estar acompanhado dos demais documentos indicados no item 3.i acima, conforme aplicável, e de quaisquer outros documentos indicados no próprio boletim de voto a distância.

4. Caso deseje ser representado na Assembleia por procurador, o Acionista deverá encaminhar à Companhia, em conjunto com os documentos mencionados no item 3 acima, conforme aplicável (no mesmo prazo e pelos mesmos meios), instrumento de mandato outorgado nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, e da legislação aplicável, com poderes especiais, e documento de identidade válido com foto e CPF do procurador presente, bem como, no caso de pessoa jurídica ou fundo, cópias do documento de identidade válido com foto e da ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) que assinou(aram) o mandato que comprovem os poderes de representação.

5. Em observância ao disposto no artigo 5º, I-A, da Resolução CVM 81/22, a Companhia informa que, nos termos do artigo 4º da Resolução da CVM nº 70, de 22 de março de 2022, o percentual mínimo de participação do capital votante necessário ao pedido de instalação do Conselho Fiscal da Companhia é de 2% (dois por cento) do capital social com direito a voto.

6. Em atenção ao disposto no artigo 5º, §4º, da Resolução CVM 81/22, a Companhia

esclarece que optou por realizar a Assembleia de forma exclusivamente digital, em linha com a sua prática nos últimos anos, por acreditar que essa modalidade permite o maior acesso e participação dos Acionistas da Companhia, que poderão participar da Assembleia sem a necessidade de comparecimento presencial em sua sede.

São Paulo, 27 de março de 2026.

ALVARO STAINFELD LINK
Presidente do Conselho de Administração

* * *

ANEXO II

**AO MANUAL DE PARTICIPAÇÃO EM
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

GUIA DE USO DA PLATAFORMA DIGITAL

[restante da página intencionalmente deixado em branco.]



Guia de Utilização do Atlas AGM

O seu passo a passo para uma participação em assembleias mais simples e eficiente

Este guia foi elaborado para o ajudar a navegar na nossa plataforma de forma simples e intuitiva. Com o Atlas AGM, a sua participação em assembleias gerais anuais torna-se uma experiência mais ágil, segura e totalmente digital. Siga os passos abaixo para se registar e começar a utilizar a plataforma.

Passo 1: Criação da sua Conta

Para começar, aceda ao nosso site e crie a sua conta pessoal. Este é o primeiro passo para ter acesso a todas as funcionalidades da plataforma.

1. Aceda a <https://atlasagm.com/> e clique em "**Crie sua conta**"
2. Insira o seu endereço de e-mail e aguarde a mensagem de confirmação que será enviada para a sua caixa de entrada.
3. Abra o e-mail de confirmação e siga as instruções para validar a sua conta.

Crie sua conta

Para começar, informe seu endereço de e-mail:

Criar conta

Já possui uma conta? [Acesse sua conta.](#)



Passo 2: Registo do seu Perfil

Após a validação do seu e-mail, o próximo passo é completar o seu perfil com os seus dados pessoais e definir uma senha de acesso.

4. Preencha os campos com os dados pessoais solicitados pelo portal.
5. Defina uma senha segura e confirme-a para concluir o seu registo.

Dados Pessoais

Informe o número do seu celular para enviarmos por SMS o código de segurança.

0/50



Defina sua senha

A senha deve ser no mínimo **moderada** para ser aceita.

Senha



Confirmar senha



Li e aceito os [Termos & condições de uso](#)

Finalizar

Passo 3: Configuração da sua Conta

Com o seu perfil criado, você poderá vincular o seu documento e representações na sua conta.

6. Na seção do seu perfil, adicione o seu número de documento fiscal (por exemplo, CPF).

Bem-vindo ao Atlas AGM

Cadastre seus documentos e de suas representações.

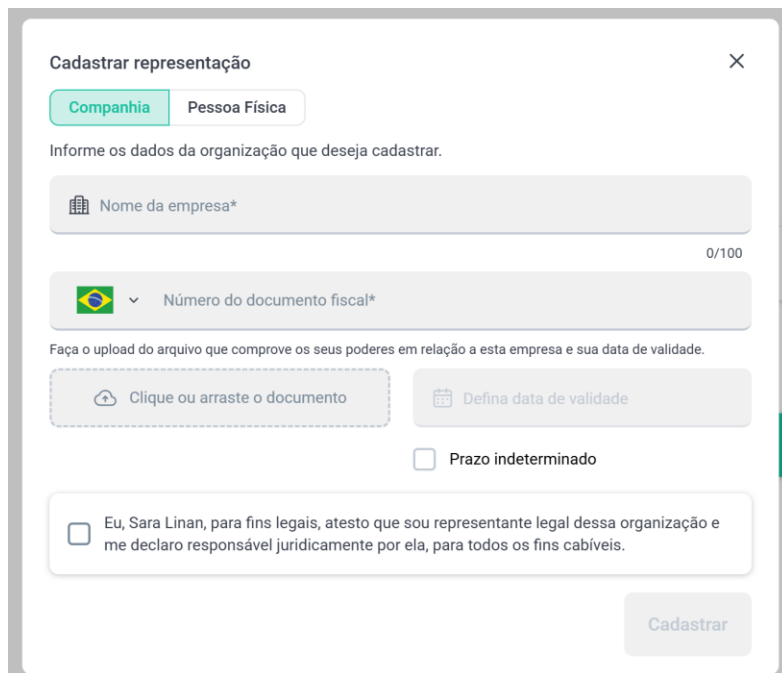
Pessoa física

+ Adicionar documento fiscal

Adicionar representação

Finalizar cadastro

7. A seguir, registre os fundos que representa e que fazem parte da base votante da companhia.



Cadastrar representação ✕

Companhia Pessoa Física

Informe os dados da organização que deseja cadastrar.

0/100

Faça o upload do arquivo que comprove os seus poderes em relação a esta empresa e sua data de validade.

Prazo indeterminado

Eu, Sara Linan, para fins legais, atesto que sou representante legal dessa organização e me declaro responsável juridicamente por ela, para todos os fins cabíveis.

8. Na área "Minha Conta", pode adicionar todas as representações que forem necessárias.



Representações
Empresas ou pessoas que eu represento diretamente através de procuração Cadastrar representação

Representação	Documento fiscal
Fundo C	 98.341.180/0001-70

Passo 4: Participação na Assembleia

Agora que a sua conta está configurada, já pode participar nas assembleias.

9. Na área de Assembleias, selecione a assembleia na qual deseja participar.



10. Para habilitar a sua participação, envie os documentos solicitados pela companhia.

11. Pode seleccionar e enviar os documentos solicitados para cada um dos fundos que representa.

Documentos necessários Pessoa Jurídica

Fundo C

Não aplicável

#1 cópia simples do último estatuto ou contrato social consolidado

[Meus documentos salvos](#) Clique ou arraste para enviar documentos

Não aplicável

#2 documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração)

[Meus documentos salvos](#) Clique ou arraste para enviar documentos

Não aplicável

#3 documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is)

[Meus documentos salvos](#) Clique ou arraste para enviar documentos

Permitir que os documentos acima sejam compartilhados com a Companhia para que possa declarar os votos

[Voltar](#) [Enviar documentos](#)

12. Após o envio dos documentos, pode submeter os seus votos, selecionando cada uma das matérias e a opção desejada.



Documentos enviados

Os documentos foram enviados com sucesso e você já pode votar, mas o voto será computado apenas quando os documentos forem aprovados.



[Ir para votação](#)

Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas dos pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024

Votando em nome de:
Fundo C (98.341.180/0001-70);

[Votação](#) ⓘ Informações para voto

ⓘ Necessário votar em apenas 1 opção.




Deliberações pendentes: 15
Os votos só poderão ser enviados após todas as deliberações serem preenchidas.



< Anterior **Próxima** >

⋮ Votando ✓ Pendente ✓ Pendente ✓ Pendente ✓ Pendente ✓ Pendente ✓ Pendente ✓ Pendente



13. Como último passo, selecione "Quero Participar da Assembleia no dia" para aceder à videoconferência no dia do evento.

 Tipo	Evento
 Data e horário	29 de abril de 2026 - 14:00 às 17:45
 Videoconferência	<input checked="" type="checkbox"/> Quero Participar da Assembleia no dia

 Visão geral  Perguntas

Conclusão

Parabéns! Está pronto para participar nas suas assembleias de forma totalmente digital e segura com o Atlas AGM. Caso necessite de algum suporte adicional, a nossa equipa está à sua disposição para o ajudar.